



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

Pág. 3602

005026/2024



PREFEITURA DE MARILÂNDIA/ES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2025

O Município de Marilândia por intermédio do(a) **Prefeitura Municipal de Marilândia**, com sede no Rua Ângela Savergnini, nº 093, bairro centro, na cidade de Marilândia, CEP 29.725-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.744.176/0001-04, neste ato representado (a) pelo (a) prefeito municipal **Sr. AUGUSTO ASTORI FERREIRA**), doravante (a) pela Ata de Posse lavrada no dia 01 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios, portador da Matrícula Funcional nº 005089, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2025, publicada no diário oficial dos municípios no dia 14/11/2024, processo administrativo nº 5026/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 5470/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento materiais de consumo, higiene e limpeza, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 016/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem no Anexo I deste termo:

Fornecedor **JRB COMERCIAL LTDA**, com sede na Avenida Simão Soares, nº 770, Anexo Loja B, Barra do Itapemirim, Marataizes/ES, CEP 29.345-000, com inscrição de CPNJ nº 41.627.219/0001-00, representado pelo Sr. **JENUAN RIBEIRO BARBOSA BOURGUIGNON**, brasileiro, solteiro, professor, residente e domiciliado na Avenida Simão Soares, nº 770, Térreo, Barra do Itapemirim, Marataizes/ES, CEP 29.345-000

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.2. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, observados os limites e procedimentos estabelecidos na legislação de referência.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato ou do instrumento substituto, decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 - Recepção: (27) 3724-2950
E-mail: administracao@marilandia.es.gov.br

JENUAN RIBEIRO
BARBOSA
BOURGUIGNON: 17089337
782



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de notas de empenho de despesas, autorizações de compras ou outros instrumentos hábeis, conforme prevê o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

3.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site www.marilandia.es.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou de forma física e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 - Recepção: (27) 3724-2950
E-mail: administracao@marilandia.es.gov.br

JENUAN RIBEIRO
BARBOSA
BOURGUIGNON: 17089337
782

Atividade desenvolvida por: JENUAN RIBEIRO BARBOSA
CPF: 000.000.000-00
Assinatura: JENUAN RIBEIRO BARBOSA
Cargo: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Assinatura: JENUAN RIBEIRO BARBOSA
Cargo: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

- 4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 5.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 5.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.1.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 5.1.5. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 5.1.6. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 5.1.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.1.8. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 5.1.9. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes.

Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 - Recepção: (27) 3724-2950
E-mail: administracao@marilandia.es.gov.br

JENUAN RIBEIRO
BARBOSA
BOURGUIGNON-17089337
782

Assessoria jurídica do Poder Judiciário
Poder Judiciário - Conselho
de Desembargadores do
Estado do Rio de Janeiro
Rua da Assembleia, 100 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20060-000
Fone: (21) 250-1111
Fax: (21) 250-1111



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

Pág. 3605

005026/2024



6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 28, § 2º, do Decreto nº 5470 de 2024; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.3.1. Por razão de interesse público;

7.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 27, § 3º e 28, § 4º, ambos do Decreto nº 5470, de 2024.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 - Recepção: (27) 3724-2950
E-mail: administracao@marilandia.es.gov.br

JENUAN RIBEIRO
BARBOSA
BOURGUIGNON: 17088337
782

Assinado eletronicamente por JENUAN RIBEIRO BARBOSA
CPF: 030.888.337-78
Assinado eletronicamente por JENUAN RIBEIRO BARBOSA
CPF: 030.888.337-78
Assinado eletronicamente por JENUAN RIBEIRO BARBOSA
CPF: 030.888.337-78
Assinado eletronicamente por JENUAN RIBEIRO BARBOSA
CPF: 030.888.337-78

Ata de Registro de Preços Nº 000026/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:122.***.***. Data: 19/03/2025 15:40:54

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JENUAN RIBEIRO BARBOSA
BOURGUIGNON:1708933778
2

JENUAN RIBEIRO BARBOSA BOURGUIGNON
JRB COMERCIAL LTDA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01- Assinado por JORDANA ASTORE CELLIM 151.***.***. Data: 19/03/2025 15:55:01
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA

02- Assinado por KALANE
FORNACIARI 151.***.***. Data: 19/03/2025 15:55:01
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 19/03/2025.

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.***.***. Data: 19/03/2025 15:55:01
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 21/03/2025

SERVIDOR

Jordana Astore Cellin
Coordenadora de Protocolo Geral
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA



Marcio Paier
Técnico Administrativo

Rua Ângela Severgnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 - Recepção: (27) 3724-2950
E-mail: administracao@marilandia.es.gov.br

JENUAN RIBEIRO
BARBOSA
BOURGUIGNON:1708933778
782



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA



ANEXO I - MAPA DE COTAÇÃO (SECRETARIA) - TERMO Nº 000028-PMM/2025

Pregão Eletrônico Nº 000016/2024

Processo: 005026 / 2024

Termo Nº 000028-PMM/2025

Empresa: JRB COMERCIAL LTDA

CNPJ: 41.627.219/0001-00

Endereço: RUA 11AV SIMAO SOARES, 770 - Barra do Itapemirim - Marataízes - ES - CEP: 29345000

Secretaria		SEC. MUN. DE AGRIC. E DESENVOLVIMENTO RURAL					
Local		SEC. MUN. DE AGRIC. E DESENVOLVIMENTO RURAL					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
000081	00034	00024592	ESSÊNCIA AROMATIZANTE essência aromatizante, para aromatizador elétrico, 10 ml, aroma a definir - ZEBINA	UN	12,0000	6,570	78,84
000088	00041	00024599	LIXEIRA PLÁSTICA 30L TAMPA E PEDAL lixeira plástica, capacidade de 30 litros, com tampa e pedal. cor: branco ou preto - ARQPLAST	UN	5,0000	32,200	161,00
000095	00049	00024607	PANO DE PRATO RESISTENTE 100% ALGODÃO pano de prato, para cozinha, resistente, com no mínimo 100% algodão, na cor branca, medindo aproximadamente 40x66cm podendo variar para tamanhos maiores, com bainha - DIMAVI	UN	10,0000	3,400	34,00
000099	00054	00024613	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO AÇO INOXIDÁVEL garrafa térmica, de pressão confeccionada em material aço inoxidável, capacidade mínima de 1,8litros, higiênica e de fácil limpeza, com garantia e durabilidade, ampola e corpo em aço inoxidável - MOOD	UN	5,0000	75,500	377,50
000103	00059	00024618	VASSOURA PIAÇAÇA 25CM COM CABO vassoura piaçava, 25cm, com cabo de madeira, fixado ao taco, e este ao corpo através de revestimento, com folha de flandres - MAR AZUL	UN	5,0000	11,000	55,00
000122	00079	00024647	ESCADA ALUMÍNIO escada alumínio e 06 andares, dobrável e com fita e segurança - MOR	UN	1,0000	169,000	169,00

Total Por Secretaria / Setor: 875,34

Secretaria		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Local		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
000032	00052	00024611	FORMA PARA GELO forma para gelo, material plástico 3,8cm comprimento: 26,3cm largura, 10,8 peso: 0,08 kg com capacidade para 14 gelos. cor: branco - JAGUAR	UN	4,0000	4,000	16,00
000034	00054	00024613	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO AÇO INOXIDÁVEL garrafa térmica, de pressão confeccionada em material aço inoxidável, capacidade mínima de 1,8litros, higiênica e de fácil limpeza, com garantia e durabilidade, ampola e corpo em aço inoxidável - MOOD	UN	5,0000	75,500	377,50
000037	00059	00024618	VASSOURA PIAÇAÇA 25CM COM CABO vassoura piaçava, 25cm, com cabo de madeira, fixado ao taco, e este ao corpo através de revestimento, com folha de flandres - MAR AZUL	UN	10,0000	11,000	110,00

JENUAN RIBEIRO
BARBOSA
BOURGUIGNON:17089337
782

Atestado emitido por JENUAN RIBEIRO BARBOSA
Assessoria Jurídica - PROCURADORIA GERAL
Rua: 2000 - 2º andar - Centro - Marilândia - ES
CEP: 29345-000 - Fone: (51) 3333-1111
E-mail: jrb@marilandia.es.gov.br
Data: 20/05/2024 às 14:00h
Assinatura: JENUAN RIBEIRO BARBOSA
CPF: 000.000.000-00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Pág. 3608

005026/2024



000053 00079 00024647

ESCADA ALUMÍNIO
escada alumínio e 06 andares, dobrável e com fita e
segurança - MOR

UN 1,0000 169,000 169,00

Total Por Secretaria / Setor: 672,50

Secretaria		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA					
Local		CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
000205	00041	00024599	LIXEIRA PLÁSTICA 30L TAMPA E PEDAL lixeira plástica, capacidade de 30 litros, com tampa e pedal, cor: branco ou preto - ARQPLAST	UN	8,0000	32,200	257,60
000210	00049	00024607	PANO DE PRATO RESISTENTE 100% ALGODÃO pano de prato, para cozinha, resistente, com no mínimo 100% algodão, na cor branca, medindo aproximadamente 40x66cm podendo variar para tamanhos maiores, com bainha - DIMAVI	UN	40,0000	3,400	136,00
000213	00052	00024611	FORMA PARA GELO forma para gelo, material plástico 3,8cm comprimento: 26,3cm largura, 10,8 peso: 0,08 kg com capacidade para 14 gelos, cor: branco - JAGUAR	UN	5,0000	4,000	20,00
000216	00059	00024618	VASSOURA PIAÇAVA 25CM COM CABO vassoura piaçava, 25cm, com cabo de madeira, fixado ao taco, e este ao corpo através de revestimento, com folha de fanres - MAR AZUL	UN	8,0000	11,000	88,00
000150	00041	00024599	LIXEIRA PLÁSTICA 30L TAMPA E PEDAL lixeira plástica, capacidade de 30 litros, com tampa e pedal, cor: branco ou preto - ARQPLAST	UN	4,0000	32,200	128,80
000155	00049	00024607	PANO DE PRATO RESISTENTE 100% ALGODÃO pano de prato, para cozinha, resistente, com no mínimo 100% algodão, na cor branca, medindo aproximadamente 40x66cm podendo variar para tamanhos maiores, com bainha - DIMAVI	UN	80,0000	3,400	272,00
000160	00059	00024618	VASSOURA PIAÇAVA 25CM COM CABO vassoura piaçava, 25cm, com cabo de madeira, fixado ao taco, e este ao corpo através de revestimento, com folha de fanres - MAR AZUL	UN	7,0000	11,000	77,00
000174	00079	00024647	ESCADA ALUMÍNIO escada alumínio e 06 andares, dobrável e com fita e segurança - MOR	UN	1,0000	169,000	169,00

Total Por Secretaria / Setor: 1.148,40

Secretaria		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Local		ENSINO FUNDAMENTAL					

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
000330	00041	00024599	LIXEIRA PLÁSTICA 30L TAMPA E PEDAL lixeira plástica, capacidade de 30 litros, com tampa e pedal, cor: branco ou preto - ARQPLAST	UN	40,0000	32,200	1.288,00
000334	00049	00024607	PANO DE PRATO RESISTENTE 100% ALGODÃO pano de prato, para cozinha, resistente, com no mínimo 100% algodão, na cor branca, medindo aproximadamente 40x66cm podendo variar para tamanhos maiores, com bainha - DIMAVI	UN	900,0000	3,400	3.060,00
000338	00054	00024613	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO AÇO INOXIDÁVEL garrafa térmica, de pressão confeccionada em material aço inoxidável, capacidade mínima de 1,8litros, higiênica e de fácil limpeza, com garantia e durabilidade, ampola e corpo em aço inoxidável - MOOD	UN	14,0000	75,500	1.057,00
000341	00059	00024618	VASSOURA PIAÇAVA 25CM COM CABO vassoura piaçava, 25cm, com cabo de madeira, fixado	UN	100,0000	11,000	1.100,00

JENLIAN RIBEIRO
BARBOSA
SOURGUIGNON:17089337
782

Secretaria Municipal de Educação
RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM
SANTO ANTONIO - MARILÂNDIA - ES
CEP: 61.100-000
FONE: (51) 3631-1111
FAX: (51) 3631-1111
E-MAIL: secretaria@marilandia.es.gov.br

Assessor: <https://www.marilandia.es.gov.br> | Arquivo de Registro de Preços Nº 000028/2025



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Pág. 3609

005026/2025



ao taco, e este ao corpo através de revestimento, com
folha de flanres - MAR AZUL

000350	00079	00024647	ESCADA ALUMÍNIO escada alumínio e 06 andares, dobrável e com fita e segurança - MOR	UN	1,0000	169,000	169,00
000377	00116	00027419	POTE PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA; polipropileno, reforçado, capacidade 2 litros, dimensões: 27,4cm x 17,9cm x 8,3cm - INPLAST	UN	60,0000	6,350	381,00
000379	00118	00027421	PRATO DESCARTÁVEL 18 CM 100% biodegradável, pacote com 10 unidades - COPOPLAST	PC	170,0000	2,040	346,80
000256	00041	00024599	LIXEIRA PLÁSTICA 30L TAMPA E PEDAL lixeira plástica, capacidade de 30 litros, com tampa e pedal. cor: branco ou preto - ARQPLAST	UN	20,0000	32,200	644,00
000260	00049	00024607	PANO DE PRATO RESISTENTE 100% ALGODÃO pano de prato, para cozinha, resistente, com no mínimo 100% algodão, na cor branca, medindo aproximadamente 40x66cm podendo variar para tamanhos maiores, com bainha - DIMAVI	UN	600,0000	3,400	2.040,00
000263	00054	00024613	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO AÇO INOXIDÁVEL garrafa térmica, de pressão confeccionada em material aço inoxidável, capacidade mínima de 1,8litros, higiênica e de fácil limpeza, com garantia e durabilidade, ampola e corpo em aço inoxidável - MOOD	UN	10,0000	75,500	755,00
000266	00059	00024618	VASSOURA PIÇAÇA 25CM COM CABO vassoura plaçava, 25cm, com cabo de madeira, fixado ao taco, e este ao corpo através de revestimento, com folha de flanres - MAR AZUL	UN	80,0000	11,000	880,00
000278	00079	00024647	ESCADA ALUMÍNIO escada alumínio e 06 andares, dobrável e com fita e segurança - MOR	UN	1,0000	169,000	169,00
000302	00116	00027419	POTE PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA; polipropileno, reforçado, capacidade 2 litros, dimensões: 27,4cm x 17,9cm x 8,3cm - INPLAST	UN	40,0000	6,350	254,00
000304	00118	00027421	PRATO DESCARTÁVEL 18 CM 100% biodegradável, pacote com 10 unidades - COPOPLAST	PC	100,0000	2,040	204,00
000396	00118	00027421	PRATO DESCARTÁVEL 18 CM 100% biodegradável, pacote com 10 unidades - COPOPLAST	PC	30,0000	2,040	61,20

Total Por Secretaria / Setor: 12.409,00

Secretaria		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA					
Local		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
000423	00041	00024599	LIXEIRA PLÁSTICA 30L TAMPA E PEDAL lixeira plástica, capacidade de 30 litros, com tampa e pedal. cor: branco ou preto - ARQPLAST	UN	3,0000	32,200	96,60
000430	00049	00024607	PANO DE PRATO RESISTENTE 100% ALGODÃO pano de prato, para cozinha, resistente, com no mínimo 100% algodão, na cor branca, medindo aproximadamente 40x66cm podendo variar para tamanhos maiores, com bainha - DIMAVI	UN	5,0000	3,400	17,00
000433	00054	00024613	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO AÇO INOXIDÁVEL garrafa térmica, de pressão confeccionada em material aço inoxidável, capacidade mínima de 1,8litros, higiênica e de fácil limpeza, com garantia e durabilidade, ampola e corpo em aço inoxidável - MOOD	UN	5,0000	75,500	377,50



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA



000435	00059	00024618	VASSOURA PIAÇAVA 25CM COM CABO vassoura piaçava, 25cm, com cabo de madeira, fixado ao taco, e este ao corpo através de revestimento, com folha de flandres - MAR AZUL	UN	10,0000	11,000	110,00
000457	00079	00024647	ESCADA ALUMÍNIO escada alumínio e 06 andares, dobrável e com fita e segurança - MOR	UN	1,0000	169,000	169,00

Total Por Secretaria / Setor: 770,10

Secretaria		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
Local		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total

000475	00034	00024592	ESSÊNCIA AROMATIZANTE essência aromatizante, para aromatizador elétrico, 10 ml, aroma a definir - ZEBINA	UN	3,0000	6,570	19,71
000481	00041	00024599	LIXEIRA PLÁSTICA 30L TAMPAS E PEDAL lixeira plástica, capacidade de 30 litros, com tampa e pedal, cor: branco ou preto - ARQPLAST	UN	2,0000	32,200	64,40
000489	00049	00024607	PANO DE PRATO RESISTENTE 100% ALGODÃO pano de prato, para cozinha, resistente, com no mínimo 100% algodão, na cor branca, medindo aproximadamente 40x66cm podendo variar para tamanhos maiores, com bainha - DIMAVI	UN	5,0000	3,400	17,00
000492	00052	00024611	FORMA PARA GELO forma para gelo, material plástico 3,8cm comprimento: 26,3cm largura, 10,8 peso: 0,08 kg com capacidade para 14 gelos, cor: branco - JAGUAR	UN	2,0000	4,000	8,00
000493	00054	00024613	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO AÇO INOXIDÁVEL garrafa térmica, de pressão confeccionada em material aço inoxidável, capacidade mínima de 1,8litros, higiênica e de fácil limpeza, com garantia e durabilidade, ampola e corpo em aço inoxidável - MOOD	UN	1,0000	75,500	75,50
000495	00059	00024618	VASSOURA PIAÇAVA 25CM COM CABO vassoura piaçava, 25cm, com cabo de madeira, fixado ao taco, e este ao corpo através de revestimento, com folha de flandres - MAR AZUL	UN	6,0000	11,000	66,00
000511	00079	00024647	ESCADA ALUMÍNIO escada alumínio e 06 andares, dobrável e com fita e segurança - MOR	UN	1,0000	169,000	169,00

Total Por Secretaria / Setor: 419,61

Secretaria		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Local		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total

000534	00034	00024592	ESSÊNCIA AROMATIZANTE essência aromatizante, para aromatizador elétrico, 10 ml, aroma a definir - ZEBINA	UN	500,0000	6,570	3.285,00
000541	00041	00024599	LIXEIRA PLÁSTICA 30L TAMPAS E PEDAL lixeira plástica, capacidade de 30 litros, com tampa e pedal, cor: branco ou preto - ARQPLAST	UN	100,0000	32,200	3.220,00
000549	00049	00024607	PANO DE PRATO RESISTENTE 100% ALGODÃO pano de prato, para cozinha, resistente, com no mínimo 100% algodão, na cor branca, medindo aproximadamente 40x66cm podendo variar para tamanhos maiores, com bainha - DIMAVI	UN	1.000,0000	3,400	3.400,00
000553	00054	00024613	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO AÇO INOXIDÁVEL garrafa térmica, de pressão confeccionada em material aço inoxidável, capacidade mínima de 1,8litros, higiênica e de fácil limpeza, com garantia e durabilidade, ampola e	UN	150,0000	75,500	11.325,00

